



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Arroio do Tigre

APROVADO EM

27 / 07 / 15

VOTOS Favoráveis 05
Contrários 02
Abstenção 01


Presidente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre

PARECER AO RECURSO – ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO

COMISSÃO: Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

EMENTA: Examina recurso contra ato do Presidente da Câmara.

ORIGEM: Legislativo - Vereador Marcos Antonio Pasa

RELATÓRIO:

Para exame e Parecer desta Comissão, vem o Recurso do Vereador Marcos Antonio Pasa contra ato do Presidente da Câmara, conforme Ementa.

O relator do recurso, Vereador Flamir Schneider em exame a matéria recursal emite parecer favorável ao acolhimento do mesmo, tendo em vista que o ato do Presidente da Câmara no dia 02 de março de 2015, infringiu o art. 70 do Regimento Interno desta Casa.

O art. 173 do Regimento Interno estabelece a forma de manifestação do Prefeito na Câmara, que poderá se dar mediante entendimento com o Presidente, que designará dia e hora para recebê-lo, o que não foi o caso. Tal procedimento, na forma do art. 173 do Regimento Interno, serve justamente para a inclusão na pauta da ordem do dia, e não na hora e momento em que o Prefeito ou o Presidente quiser.

Assim, no presente caso, somente através da aplicação do art. 70 do Regimento Interno é que poderia o Presidente da Câmara autorizar o uso da palavra por visitante.

Diante do exposto voto por acolher o recurso e dar provimento, bem como pela aplicação da pena de censura escrita ao Presidente da Câmara, nos termos do art. 164, § 1º, I, do Regimento Interno da Câmara.

É o parecer.

CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisarem o voto do relator, emitem parecer favorável a sua aprovação, restando impedido o voto do vereador Marcos Antonio Pasa, por aplicação do artigo 53 do Regimento Interno da Casa.

 







Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores

Arroio do Tigre

Sala das comissões em 27 de julho de 2015.

Flamir Schneider
FLAMIR SCHNEIDER
Relator

Marcos Antonio Pasa
MARCOS ANTONIO PASA
Presidente/Impedido

Leandro Timm
LEANDRO TIMM
Vice-Presidente

Viviane Redin Mergem
VIVIANE REDIN MERGEM
1º Membro

João Odilar Nunes
JOÃO ODILAR NUNES
2º Membro